

Código de candidatura	Nomes
118	Micael Filipe Barroso Fernandes Gonçalves
579	Micael Filipe Barroso Fernandes Gonçalves
611	Miguel Duarte Letras Guégués
252	Miguel Fábio Magalhães Ramos
930	Nuno Miguel da Cunha Novais
1203	Nuno Miguel Luiz da Silva Bastos
705	Nuno Miguel Soares Augusto
877	Nuno Rafael Galvão Pereira
202	Nuno Ricardo Correia
724	Patrícia Carvalho Morais
951	Paula Patrícia Esteves Rodrigues Rouceiro
244	Paulo Alexandre Pascoal de Almeida Espinho
675	Paulo Henrique Dias Cerqueira
1211	Paulo Jorge Levita Ferreira
61	Paulo Renato Lopes Freire da Silva
1185	Pedro Alberto dos Santos Salazar Rodrigues
4	Pedro Filipe Penarroias de Castro
555	Pedro Filipe Veiga Fontes
329	Pedro Manuel Viana Janela
316	Pedro Miguel Araújo do Val
926	Pedro Miguel da Silva Cavaco
92	Pedro Miguel de Pina Abecassis e Monteiro de Barros
407	Pedro Miguel Fernandes Martins
1107	Pedro Miguel Guedes Ferreira
483	Pedro Rogério da Silva Marques
146	Rafael Valente Reis Figueiredo
826	Raque do Rosário Pereira Paulo
1136	Renato Filipe Cardoso Belindro
1162	Ricardo António Almeida Felício
86	Ricardo do Paço Viamontes
681	Ricardo Jorge Milhinhos Rodrigues
153	Ricardo Jorge Patrício Martins
418	Ricardo Miguel Gomes de Miranda Serejo
332	Ricardo Miguel Soares Ferreira
1124	Rita Catarina Lourenço Leonor
5	Rita Seabra Martins Belém Rodrigues
478	Rodrigo Lourenço Bernardes
375	Rodrigo Pereira Inglês
1161	Rogério Paulo Bezerra Monteiro Guardão
291	Rui Manuel Ramos Dinis
958	Rui Manuel Ramos Dinis
697	Rui Miguel da Fonseca Gomes
227	Rui Miguel Marinheiro Zabelo
1169	Sandra Isabel Martins Teixeira
301	Sara Alexandra Pargana Gonçalves
1181	Sérgio Dinis da Silva
1125	Simão Faria Gonçalves Dumas
281	Sónia Cristina Amorim
496	Soraia Alexandra Simões Lopes
493	Susana Raquel Fernandes Lima
797	Tânia da Costa Mendes
1099	Telmo André Chalo Lopes
10	Tiago Daniel Gonçalves Pereira
105	Tiago Ferreira Nunes
854	Tiago Filipe Costa dos Santos
561	Tiago João Tavares de Sousa
747	Tiago José Mariano Cardoso
773	Tiago Laranjeiro Carvalho
178	Tiago Lopes Domingues
25	Tiago Manuel Pinheiro da Cruz
779	Tiago Manuel Serra de Campos

Código de candidatura	Nomes
95	Valter Castro Cavaleiro
1188	Válter Diogo Fernandes da Silva
1187	Vanessa Raquel Soares Peixoto
669	Vasco Albano Afonso de Carvalho
731	Vasco José Boletto Nunes
161	Vera Lúcia Cardoso Dias
902	Virgílio Júnior Coelho Martins Cruz
330	Vítor dos Anjos Afonso
506	Vítor Hugo Teixeira Queirós
567	Vítor Manuel Lucas dos Santos
1057	Vítor Manuel Rodrigues da Silva
929	Vítor Miguel Teixeira Ferreira
440	Vítor Xavier Carvalho Ferreira

311046904

MAR**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 532-A/2018**

A sardinha (*Sardina pilchardus*) é um recurso de interesse estratégico para a pesca portuguesa, para a indústria conserveira e para as exportações de produtos da pesca e do mar, assumindo uma particular relevância em termos socioeconómicos para várias comunidades piscatórias.

É pois essencial que este recurso seja explorado de modo a garantir, no longo prazo, a sustentabilidade ambiental, económica e social da pescaria, dentro de uma abordagem de precaução, definida com base nos dados científicos disponíveis, procurando-se simultaneamente assegurar os rendimentos da pesca e dos seus profissionais.

Assim, durante o ano de 2017, tal como em anos anteriores, a gestão da pesca da sardinha passou pelo estabelecimento de um limite de capturas em conjunto com outras limitações à pesca, interdição das atividades nos primeiros meses do ano e restrições às capturas diárias.

Para 2018, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade desta pescaria, Portugal e Espanha apresentaram à Comissão Europeia um plano plurianual de recuperação e gestão da pesca da sardinha que prevê, entre outras medidas, uma redução das descargas totais de sardinha, medidas complementares direcionadas para a proteção dos juvenis, reforço das campanhas científicas para avaliação do estado do recurso.

Neste contexto, torna-se necessário reforçar as medidas de conservação e proteção da espécie sardinha, estabelecendo, para todas as artes de pesca, uma interdição total da captura de sardinha até 30 de abril de 2018.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de julho, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 218/91, de 17 de junho, 383/98, de 27 de novembro, 10/2017, de 10 de janeiro, e 40/2017, de 4 de abril, determino o seguinte:

1 — É interdita a captura, manutenção a bordo e descarga de sardinha (*Sardina pilchardus*), até ao dia 30 de abril de 2018, com qualquer arte de pesca, na zona 9 definida pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de dezembro de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

311033993

II SÉRIE**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet: <http://dre.pt>****Contactos:****Correio eletrónico: dre@incm.pt****Tel.: 21 781 0870****Fax: 21 394 5750**